



A' MEZA DO DESEMBARGO DO PAÇO
SE EXPEDIO O DECRETO SEGUINTE:

SENDO-ME presente por próva Legal, que *José de Oliveira Barreto*, *Francisco de Azevedo Coutinho*, e *Luiz de Ataíde*, festejarão com luminarias a noite do infausto dia do primeiro de Fevereiro, em que foi supremido o Governo, que deixei estabelecido nestes Meus Reinos, e se Organizou o intruso do Inimigo Commum: E Querendo fazer cessar promptamente o escandalo, que ainda hoje provoca a indignação geral: Sou Servido Ordenar, em quanto não determino as penas que merecem, que o primeiro seja prezo em huma das Cadeas desta Corte, pelo tempo de dois mezes, e depois embarcado para fóra dos Meus Reinos, e seus Dominios; e que os ultimos dois sejam mandados para fóra da mesma Corte, e dez legoas em roda. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e mande passar as Ordens necessarias. Palacio do Governo em trinta e hum de Outubro de mil oitocentos e oito.

Com tres Rubricas dos Senhores
GOVERNADORES DESTE REINO.